



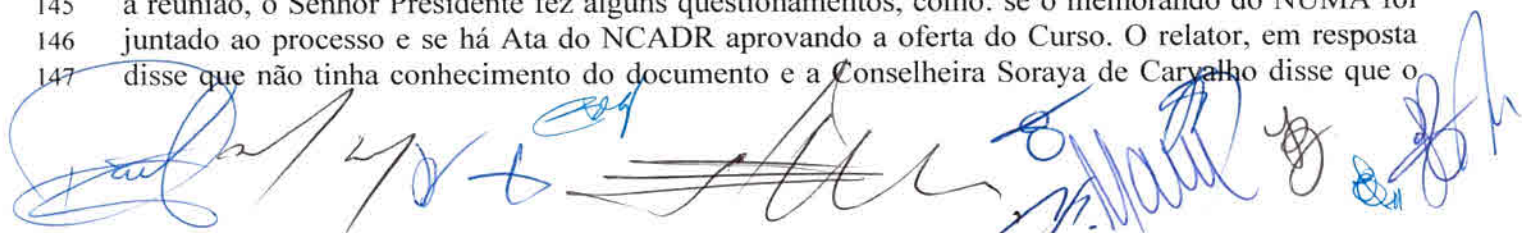
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

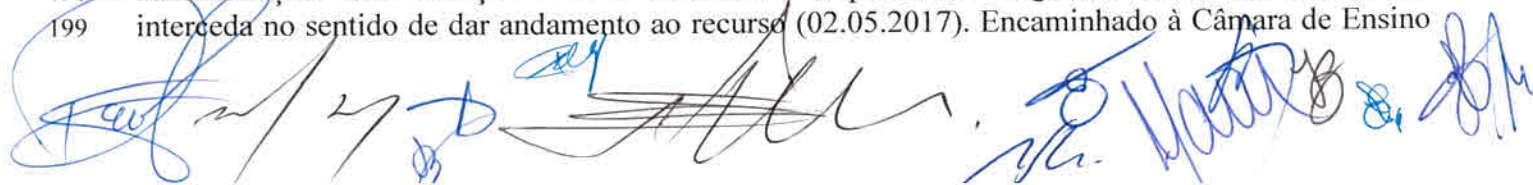
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE. No vigésimo dia do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas e vinte minutos, na sala de reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Gilmar Pereira da Silva, Vice-Reitor; Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Cláudio Fabian Szlafsztain, Pró-Reitor de Relações Internacionais, em exercício; Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Rômulo Simões Angélica, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; João Cauby de Almeida Junior, Pró-Reitor de Administração; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Karla Andreza Duarte Pinheiro de Miranda, Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Raimundo Raiol, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Estanislau Luczynski, representante docente do Instituto de Geociências; José Roberto Zamian, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Newton Sure Soeiro, representante docente do Instituto de Tecnologia; Marcus Vinicius Domingues, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Carlos Barbosa Alves de Souza, representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Jessé Luís Padilha, representante docente do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Adagenor Lobato Ribeiro, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Rosana Quaresma Maneschy, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Soraya Abreu de Carvalho, representante docente do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural, Alcy Favacho Ribeiro, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua; Paula Anastácia Ferreira, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Leandro Passarinho Reis Junior, representante docente do *Campus* Universitário de Bragança; Apolinário Alves Filho, Lucas Ayres Cardoso e Roberta Helena Moraes Tillmann, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Senhor Presidente saudou a todos e deu início à Sessão. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ATA:** Não houve. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE:** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES:** Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves comunicou que o IEMCI recebeu Certificação *Qualis* A2 para uma revista na área de Educação Matemática. Em seguida, o Senhor Presidente parabenizou a equipe do IEMCI pela conquista e ressaltou que é uma revista editada pelo Programa de Pós-Graduação, o qual passou a ter o reconhecimento nacional. **4.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).** **1) Processo nº 015667/2017. Interessado: Núcleo de Meio Ambiente (NUMA). Assunto: Curso de Especialização em Extensão Socioambiental, Sistemas Agroalimentares e Ações de Desenvolvimento. Relator: Estanislau Luczynski;** **2) Processo nº 016775/2017. Interessado: Núcleo de Meio Ambiente (NUMA). Assunto: Curso de Especialização em Comunicação Científica na Amazônia. Relator: Estanislau Luczynski.** **3) Processo nº 017347/2017. Interessado: *Campus* Universitário de Cametá. Assunto: Curso de Especialização em Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa e suas Literaturas. Relator: Estanislau Luczynski.** **4) Processo nº 17759/2017. Interessado: Instituto de Geociências (IG). Assunto: Curso de**

44 **Especialização em Gestão Hídrica e Ambiental. Relator: Estanislau Luczynski. 4.2. Câmara**
45 **de Extensão (CAEX). 1) Processo nº 014834/2017. Interessado: Instituto de Letras e**
46 **Comunicação (ILC). Assunto: Aprovação do Projeto de Extensão intitulado Estudos**
47 **Biogeoculturais da Amazônia. Relator: Estanislau Luczynski.** Dando seguimento à reunião, o
48 Senhor Presidente se reportou à apreciação em bloco dos Processos n. 016775/2017, que trata do
49 Curso de Especialização em Comunicação Científica na Amazônia; n. 017347/2017, que trata do
50 Curso de Especialização em Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa e suas Literaturas, do
51 Processo n. 015667/2017, que trata sobre o Curso de Especialização em Extensão Socioambiental,
52 Sistemas Agroalimentares e Ações de Desenvolvimento, com relatoria do Conselheiro Estanislau
53 Luczynski, todos com a relatoria do Conselheiro Estanislau Luczynski e pareceres favoráveis pela
54 Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. O Processo de n. 015667/2017, sobre o Curso de
55 Especialização em Extensão Socioambiental, Sistemas Agroalimentares e Ações de
56 Desenvolvimento, do NUMA, obteve destaque pela Conselheira Soraya Abreu de Carvalho. O
57 Senhor Presidente disse que a matéria seria apreciada na fase de apresentação. Quanto aos demais
58 Cursos de Especialização não obtiveram destaques, sendo aprovados por unanimidade. Em seguida,
59 se reportou ao Processo n 014834/2017, que trata da aprovação do Projeto de Extensão intitulado
60 Estudos Biogeoculturais da Amazônia, com relatoria do Conselheiro Estanislau Luczynski e parecer
61 favorável pela Câmara de Extensão. A matéria não obteve destaque, sendo aprovada por
62 unanimidade. **5. PROPOSIÇÕES.** Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves propôs a
63 inclusão do Processo de n. 017710/2017, que trata da Proposta de Alteração da Concessão do Bônus
64 de 10% do Processo Seletivo aos Alunos que tenham cursado todo o Ensino Médio na Região
65 Norte. Em seguida, fez a leitura do parecer e destacou. “Em Sessão do Egrégio Conselho Superior
66 de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA, realizada em 20.09.2016, foi aprovada a
67 Resolução n. 4.853, de 20.09.2016, que trata sobre a oferta dos Cursos de Graduação da
68 Universidade Federal do Pará, por meio do Processo Seletivo para o ano de 2017. Consta em seu
69 art. 3º o seguinte: Art. 3º Será atribuído um bônus de 10% (dez por cento) aos alunos que tenham
70 cursado todo o ensino médio nos Estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e
71 Tocantins, observados os critérios de classificação estabelecidos em Edital próprio”. “[...] Desta
72 forma, solicitamos que: 1) a redação do artigo que trata da bonificação regional para o processo
73 seletivo do ano de 2018 passe a ter a seguinte redação: Art. XX. Será atribuído um bônus de 10%
74 (dez por cento) aos alunos que tenham cursado todo o ensino médio no Estado do Pará, observados
75 os critérios de classificação estabelecidos em Edital próprio; 2) a inclusão de um novo artigo com a
76 seguinte redação: Bônus de 20% na nota para candidatos aos Cursos de Licenciaturas para
77 “professores em exercício do magistério do Ensino Fundamental e Médio da rede pública
78 (Municipal e Estadual) de ensino. Diante do exposto, que a Proposição seja submetida e apreciada
79 na Reunião do dia 20.06.2017 do CONSEPE. Prof. Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente
80 do IEMCI, no CONSEPE”. Prosseguindo à reunião, o Senhor Presidente ressaltou que o processo
81 será encaminhado à Câmara de Ensino para análise e elaboração de parecer, por se tratar de
82 alteração de Resolução, e, posteriormente, retornará ao Conselho para deliberação. **6. ORDEM DO**
83 **DIA. 6.1 Processos em Fase de Apresentação. 6.1.1. Câmara de Ensino de Graduação (CEG).**
84 **1) Processo n. 017519/2017. Interessada: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).**
85 **Assunto: Proposta de Alteração da Resolução n. 4.559/2014, que Regulamenta a Realização de**
86 **Concurso Público de Provas e Títulos para o Ingresso nas Carreiras de Magistério Superior e**
87 **do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA. Relatora: Jane Felipe Beltrão. 2) Processo**
88 **n. 009555/2017. Interessados: Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ) / Professor Antonio Gomes**
89 **Maués. Assunto: Proposta de Alteração da Resolução n. 866/1982 – CONSEPE, que**
90 **Estabelece Critérios para Reconhecimento de Alta Qualificação Científica ou Notório Saber.**
91 **Relatora: Jane Felipe Beltrão. 6.1.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1)**
92 **Processo nº 013866/2016. Interessada: Dayane Lorraine Vale Simões. Assunto:**
93 **Reconhecimento do Título de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Relator:**
94 **Estanislau Luczynski. 2) Processo nº 014947/2017. Interessado: Instituto de Tecnologia**
95 **(ITEC). Assunto: Aprovação do Novo Regimento do Programa de Pós-Graduação em**

Engenharia de Recursos Naturais da Amazônia (PRODERNA), em nível de Doutorado. 6.2. Processos em Fase de Julgamento. 1) Processo nº 008066/2017. Interessado: Jackson José Gomes de Oliveira. Assunto: Recurso contra o Resultado Final do Concurso para Carreira do Magistério Superior. Tema: Educação Diferenciada em Ambientes Escolares e Não Escolares, promovido pelo *Campus* Universitário de Altamira. Relator: Aley Favacho Ribeiro. 2) Processo n. 012806/2017. Interessado: Claudinei Frutuoso. Assunto: Recurso contra Resultado Final do Concurso para Carreira do Magistério Superior, Tema: Educação Diferenciada em Ambientes Escolares e Não Escolares, promovido pelo *Campus* Universitário de Altamira. Relator: Aley Favacho Ribeiro. 3) Processo n. 012805/2017. Interessada: Andreany dos Santos Silva. Assunto: Recurso contra Resultado Final do Concurso para Carreira do Magistério Superior, Tema: Educação Diferenciada em Ambientes Escolares e Não Escolares, promovido pelo *Campus* Universitário de Altamira. Relator: Aley Favacho Ribeiro. Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente informou aos Senhores Conselheiros que os Processos de n. 017519/2017 e de n. 00955/2017, foram retirados de pauta. Dando seguimento à Reunião, passou ao Processo n. 013866/2016, que trata do Reconhecimento do Título de Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da interessada Dayane Lorraine Vale Simões. Em seguida, o Conselheiro Estanislau Luczynski fez a leitura do parecer, sendo ao final solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs o Parecer em votação, ao que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou ao Processo n. 014947/2017, que trata da aprovação do novo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Recursos Naturais da Amazônia (PRODERNA), em nível de Doutorado. Instado, o relator Conselheiro Estanislau Luczynski fez a leitura do parecer, com voto favorável pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo ao final solicitada a dispensa de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs o Parecer em votação, ao que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, se reportou ao Processo n. Processo 015667/2017, que trata do Curso de Especialização em Extensão Socioambiental, Sistemas Agroalimentares e Ações de Desenvolvimento. Instado, o relator Conselheiro Estanislau Luczynski fez a leitura do parecer. Em seguida, solicitando a palavra, e consentida, a Conselheira Soraya Abreu de Carvalho esclareceu que o Projeto do Curso de Especialização em Extensão Socioambiental, Sistemas Agroalimentares e Ações de Desenvolvimento faz parte de um projeto de extensão pertencente ao Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural (NCADR), o qual foi aprovado em 2015. Prosseguindo, disse que numa decisão unilateral do Professor Aquiles Simões foi apresentado o Projeto de Especialização pelo Núcleo de Meio Ambiente (NUMA). Esclareceu, ainda, que após a Direção do NCADR, na pessoa do Professor Flávio Barros, tomar conhecimento do fato, este comunicou à Direção do NUMA o acontecido, ressaltando que o orçamento e o plano de trabalho foram aprovados pelo NCADR. Disse ainda, que o Professor Sérgio Cardoso de Moraes, Diretor do NUMA, havia encaminhado ao Professor Rômulo Simões Angélica, Pró-Reitor da PROPESP, um memorando com os devidos esclarecimentos dos fatos. Continuando, falou que o memorando não havia chegado em tempo hábil à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Em seguida, o Senhor Presidente questionou à Conselheira Soraya Abreu de Carvalho sobre o encaminhamento do memorando pelo NCADR à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Em resposta, a Conselheira falou que não havia sido enviada a cópia do memorando à Câmara. Perguntou ainda, o Senhor Presidente, se há manifestação favorável do Diretor do NUMA sobre o declínio da Unidade proponente, ou seja, do NUMA para o NCADR e a Conselheira Soraya Carvalho respondeu positivamente. Solicitando autorização da Presidência, e consentida, a Conselheira Soraya Abreu de Carvalho fez a leitura do memorando encaminhado pelo Diretor do NUMA, Sérgio Cardoso de Moraes, ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Rômulo Simões Angélica. Dando seguimento à reunião, o Senhor Presidente fez alguns questionamentos, como: se o memorando do NUMA foi juntado ao processo e se há Ata do NCADR aprovando a oferta do Curso. O relator, em resposta disse que não tinha conhecimento do documento e a Conselheira Soraya de Carvalho disse que o



148 Curso não foi submetido à apreciação pela Congregação do NCADR. Em seguida, o relator
149 Estanislau Luczynski informou que a Ata de aprovação que conta nos autos é do NUMA (Reunião
150 Extraordinária). Em seguida, o relator Conselheiro Estanislau Luczynski informou ao Senhor
151 Presidente que seu parecer foi baseado nas informações constantes nos autos. Dando seguimento à
152 reunião, como sugestão, o Senhor Presidente ressaltou que o primeiro procedimento processual a
153 fazer será a juntada no processo do memorando do NUMA, que renuncia a oferta do Curso. Em
154 seguida, deverá ser baixado o processo em diligência, inicialmente, ao Coordenador do Curso de
155 Especialização em questão, Professor Aquiles Simões, para ciência, e, posteriormente à
156 Congregação do NCADR para deliberação. Com a palavra, o professor Flávio Barros, Diretor do
157 NCADR agradeceu à PROPESP pela atenção ao caso. Finalizadas as considerações, o Senhor
158 Presidente submeteu à apreciação do Plenário o seguinte: anexar aos autos do Processo o
159 memorando do NUMA, baixar o processo em diligência ao Coordenador do Curso de
160 Especialização para ciência e, posteriormente, encaminhar à Congregação do NCADR para
161 deliberação, sendo as recomendações aprovadas. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou aos
162 Processos constantes do Item Fase de Julgamento. Assim, se reportou ao Processo nº 008066/2017,
163 de interesse de Jackson José Gomes de Oliveira, que trata do Recurso contra o Resultado Final do
164 Concurso para a Carreira do Magistério Superior, sob o Tema: Educação Diferenciada em
165 Ambientes Escolares e Não Escolares, promovido pelo *Campus* Universitário de Altamira.
166 Continuando, esclareceu que o Parecer da Câmara de Ensino foi lido pelo relator, ficando portanto,
167 apresentado na reunião anterior. Em seguida, solicitou à Conselheira Rosimê da Conceição Meguins
168 para que procedesse à leitura dos Pareceres de Vista dos Processos nº 012806/2017, de Claudinei
169 Frutuoso e nº 012805/2017, de Andreany dos Santos Silva. Ressaltou, ainda, que após a leitura dos
170 pareceres a discussão será feita considerando os três processos. Com a palavra, a Conselheira
171 Rosimê da Conceição Meguins ressaltou que os processos são referentes a três candidatos que
172 concorreram ao Concurso para a Carreira do Magistério Superior, do *Campus* de Altamira, para o
173 Tema: Ambientes Escolares e Não-Escolares, regido pelo Edital nº 272/2016. Prosseguindo, fez a
174 leitura do Parecer de Vistas do Processo n. 012806/2017, de interesse do candidato Claudinei
175 Frutuoso, o qual, após detalhada análise, dispôs o seguinte: “[...] 1. RELATÓRIO: Histórico. O
176 presente parecer trata de análise ao recurso impetrado em segunda instância pelo candidato
177 Claudinei Frutuoso, junto ao Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão, contra o Resultado
178 Final do Concurso para a Carreira do Magistério Superior, Tema: Educação Diferenciada em
179 Ambientes Escolares e Não Escolares, promovido pelo *Campus* Universitário de Altamira e regido
180 pelo Edital Nº 252 de 28/07/2016”. “[...] Análise: O requerimento endereçado ao Magnífico Reitor
181 da Universidade Federal do Pará, protocolado em 02/05/2017, expõe os motivos pelos quais o
182 candidato Claudinei Frutuoso toma essa decisão, após ter entrado com recurso contra o Resultado
183 Final do Concurso, “Sendo que até o momento o requerente não recebeu nenhuma resposta e
184 nenhuma notícia do andamento do recurso [...] não resta outra alternativa a não ser interceder a essa
185 Reitoria para que venha dar um encaminhamento justo às pretensões do Requerente.” Contesta o
186 resultado por ele obtido na Prova de Memorial, sendo o argumento principal que fundamenta o
187 recurso de que: “1) não ter sido levado em consideração a sua trajetória acadêmica enquanto ensino,
188 pesquisa e extensão. Fato demonstrado em sua produção e memorial”. “2) Bem como o fato de ter
189 sido mudado o local de realização do concurso, saindo do *Campus* para uma ONG”. “3) Jamais fui
190 notificado sobre data do julgamento de meu recurso, tendo sido surpreendido no dia 12/01/2017,
191 com a divulgação do resultado final na página do concurso. Fui apenas informado pelos demais
192 candidatos sobre um pedido de vistas no processo e que este havia sido indeferido, porém os
193 motivos para tal decisão não me foram informados”. “4) como havia um prazo de 10 dias para
194 recurso contra o resultado final entrei com um pedido, o qual fui informado agora que sequer foi
195 julgado”. (fl.01-02). O candidato Claudinei interpõe recurso em 13 de janeiro (fl.03-09) contra o
196 Resultado Final do Concurso para Educação Diferenciada em Ambientes Escolares e Não
197 Escolares, publicado em 10/01/2017. Este recurso não recebeu apreciação por parte da
198 administração. Esta situação leva o candidato a requerer ao Magnífico Reitor da UFPA que
199 interceda no sentido de dar andamento ao recurso (02.05.2017). Encaminhado à Câmara de Ensino



de Graduação, recebe o Parecer n. 13/2017 - CEG, do professor Alcy Favacho Ribeiro que conclui: “Considerando que o resultado final do Concurso fora publicado em 05 de novembro de 2016 (Anexo I) e que o resultado final, após recurso em primeira instância, fora encaminhado em 05/01/2017, também para ser publicado na página do CEPS (Anexo II), sou de parecer pelo indeferimento do recurso, pois a solicitação é extemporânea”. A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do relator, em 23 de maio de 2017, e segue assinado pela professora Jane Beltrão, além do próprio relator. O requerente obedece a todos os prazos para interposição de recursos, o que não se observa pela Banca Examinadora. Esta elabora calendário que fere ao Edital por não prever prazo para interposição de recursos entre a Primeira e a Segunda Etapas do Concurso, conforme pode se constatar no cronograma e nos *prints* da página do CEPS, anexos à folha 50 deste processo, que datam de 07.01.2017, para publicação do Resultado da Primeira Etapa e de 10.01.2017, para publicação o Resultado Final”. “[...] Ao analisarmos o Calendário, observa-se ainda que o mesmo fere o Edital ao não prever prazo para interposição de recursos entre a Primeira e Segunda Etapas do Concurso como estabelece o item 11. DOS RECURSOS. 11.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas: c) do resultado da primeira etapa, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado d) do resultado final do concurso, no prazo final de 10 (dez) dias úteis a partir de sua divulgação” (f. 92). Tanto as datas de realização da Prova de Títulos, marcada para o dia 05.11.2016 como o da Divulgação do Resultado Final para a mesma data, demonstram que não foi previsto um intervalo entre a Primeira e a Segunda Etapa do Concurso (Vide calendário acima). Observe-se que nas Atas de Reunião do Resultado da Primeira Etapa, esta ocorreu no dia previsto no Cronograma, ou seja, dia 03 de novembro de 2016, às 14h e a de Reunião de Definição do Resultado Final, no dia 05 de novembro de 2016, às 16h, ambas realizadas na Sala de Reunião da Fundação Viver, Produzir e Preservar (FVPP) [foto do local acima], o que faz com que o Recurso do Candidato, protocolado às 15h 52, do dia 04/11/2016, seja analisado pela Banca Examinadora após ter sido concluída a última prova do certame, uma vez que a Prova de Títulos, ocorrera às 14h do dia 04/11/2016, restando mais difícil admitir razoável voltar atrás de decisão já tomada e lavrada em Ata. Finalmente, ao solicitar providências junto à reitoria para dar andamento ao recurso que se encontrava sem tramitação desde 13 de janeiro, este pedido datado de 03 de maio de 2017 é interpretado como recurso intempestivo”. “[...] Ainda que o argumento de mudança do local seja considerado menor pelo fato de todos os candidatos terem assinado o Termo de Consentimento, é sabido que mesmo em caso de greve das três categorias que constituem esta Universidade, não se tem conhecimento de suspensão de qualquer atividade considerada essencial para a instituição, como podem ser considerados os Concursos Públicos para Provimento de Cargo de Docentes para o Magistério Superior. Até mesmo aulas são mantidas e calendários acadêmicos paralelos são aprovados pelos Conselhos Superiores, para que seja assegurado o direito de adesão à greve, ou não. Ainda que isso não ocorresse, caberia à Universidade, representada pelo Campus de Altamira, encontrar espaço em condições equivalentes àquela que possui, e que disponibilizou aos candidatos por ocasião da primeira prova. A situação de concurso já é, em si, uma condição estressante, dada às características de competição e avaliação a que estão submetidos os/as concorrentes, portanto a instauração de clima de tranquilidade deve ser almejada sempre”. “[...] Voto de Vista: Com base no descumprimento dos prazos para realização do Concurso que viesse permitir a interposição de recursos e seu julgamento, previsto no Edital para ocorrer entre a Primeira e a Segunda Etapa do mesmo. Pelos argumentos utilizados pela Banca Examinadora em sua manifestação, sem que tenham sido apresentados os critérios utilizados nos instrumentos de avaliação que pudessem permitir a sustentação de tal argumentação. Pelo trato dado ao recurso impetrado pela candidata em 16 de janeiro de 2017, após divulgação do Resultado Final, que só foi apreciado após a requerente ter reclamado uma resposta junto ao Campus de Altamira e à Reitoria da UFPA em abril deste ano, sendo equivocadamente considerado extemporâneo, sou de PARECER FAVORÁVEL à anulação do Concurso para a Carreira do Magistério Superior, Tema: Educação Diferenciada em Ambientes Escolares e Não Escolares, promovido pelo Campus de Altamira, regido pelo Edital Nº 252, de 28 de julho de 2016. Este é o parecer. Salvo melhor juízo. Rosimê da Conceição Meguins, em, 19 de junho de 2017”. Em

seguida, a Conselheira Rosimê da Conceição Meguins procedeu à leitura do Parecer de Vistas do Processo n. 012805/2017, de Andreany dos Santos Silva, o qual, após detalhada análise, emitiu o seguinte: “[...] I- RELATÓRIO: O presente processo administrativo originou-se de requerimento da candidata ANDREANY DOS SANTOS SILVA, que protocolou em 02.05.2017 recurso contra a decisão que homologou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 252/2016. O recurso apresentado argui diversas nulidades, apontando, em especial, a ausência de apreciação de sua peça recursal protocolada junto a SEEX/Coordenador Geral do Campus de Altamira/PA, em 16.01.2017”. “[...] Em arguta análise dos autos, identificamos as seguintes lacunas de encaminhamentos de tramitação processual e juntada de documentos, senão observe: a) Os documentos estão em desordem cronológica, o que dificulta sobremaneira a análise dos fatos, haja vista, que dos documentos acostados da maneira observada não decorrem logicamente os fatos havidos no processo; b) Não existe registro nos autos dos encaminhamentos dos recursos protocolados pela autora às instâncias competentes, vejamos: do recurso protocolado em 16.01.2017 não há registro nos autos de seu encaminhamento ao CONSEPE, uma vez que o Conselho do Campus já havia se manifestado em recurso anterior (04.11.2016), logo deveria ter havido o encaminhamento e consequente apreciação do recurso de 16.01.2017 ao CONSEPE (instância superior); c) Em que pese ter registro do recurso protocolado em 16.01.2017, não há registro da apreciação do mesmo, por qualquer das instâncias administrativas; d) Existe uma lacuna processual entre o protocolo do recurso da autora de 16.01.2017, e o requerimento da mesma protocolado em 02.05.2017, esse sim objeto de apreciação pelo Parecer nº 13/2017 da Câmara de Ensino de Graduação. Desta feita, por entender insuficiente as provas juntadas aos autos, e ainda considerando que até a presente data não foi juntado o áudio da prova de Memorial, objeto do Recurso em análise, solicitado por essa Conselheira, é que nos manifestamos no sentido de requerer o sobrestamento do processo, até seu efetivo saneamento, bem como a juntada das provas requeridas, tais como: atas da Banca Examinadora de todas as provas realizadas pela recorrente, em particular o memorial apresentado pela candidata e avaliado pela Banca, e ainda o áudio da prova de Memorial já requerido. São os termos da manifestação. Rosimê da Conceição Meguins, 05 de junho de 2017”. Finalizadas as leituras dos Pareceres de Vistas, o Senhor Presidente esclareceu que há contestações, nos três recursos dos candidatos, referentes aos procedimentos realizados pela banca e que devido a esse fato é prudente que a discussão se faça conjuntamente. Disse, também, que os três pareceres da Câmara de Ensino recomendam o indeferimento dos recursos. Porém, ressaltou que os Pareceres de Vistas opinam pelo acolhimento dos recursos. Solicitando a palavra, e consentida, o Conselheiro Alcy Favacho disse que o candidato Jackson Oliveira em seu recurso fez referência à alteração do local da prova. Disse também, que os outros argumentos eram quanto à prova de memorial, e que pelas planilhas recebidas pela Câmara de Ensino todas correspondem aos parâmetros e aos critérios avaliados. Em seguida, a Conselheira Paula Anastácia Ferreira, do Campus de Altamira, informou que o Campus de Altamira não aderiu de imediato à greve e que um dos motivos da alteração do local da prova foi a ocupação do Campus. Disse ainda, que a Direção da Faculdade de Etnodiversidade preocupada na realização do Concurso foi buscar outro local, sendo o prédio da Fundação Viver o local escolhido, por possuir salas em bom estado de conservação, inclusive climatizadas. Portanto para a Conselheira Paula Ferreira os argumentos apresentados pelos candidatos não procedem. Em seguida, pediu a palavra a Conselheira Jane Felipe Beltrão para esclarecer que não cabe à Câmara de Ensino avaliar os procedimentos da banca em termos do conhecimento e do conteúdo do Concurso, mas sim questões demandadas à Câmara. Argumentou que o fato da fachada da Fundação estar pichada não significa que não tenha condições de abrigar a realização da prova. Com a palavra, a Conselheira Rosimê da Conceição Meguins esclareceu que ouviu atentamente os pronunciamentos e percebeu que o tratamento dado ao recurso do candidato Jackson José Gomes de Oliveira pela banca é o mesmo para os três candidatos, e que há uma atenção maior ao abalo psicológico sofrido pela alteração de local. Disse ainda, que o maior problema foi a avaliação da prova de memorial dos candidatos, o que ocasionou a reprovação. Esclareceu, ainda, que não identificou em nenhum dos três processos as fichas de avaliação. Com a palavra, o Senhor Presidente disse que o principal a ser feito é analisar o mérito do pleito, pois se os



elementos que constam nos autos dos processos atestam vícios de seleção ou não, se o modo como o Concurso se desenrolou foi correto ou não, ou mesmo, se há vícios que comprometam o resultado, o que se pretende agora no momento é afastar os problemas objetivando não prejudicar nenhum dos candidatos. Em seguida, passou a palavra a Conselheira Rosimê Meguins que fez referência ao recurso do Jackson José Gomes de Oliveira e lembrou aos Senhores Conselheiros que foi pedido para desconsiderar a questão da intempestividade e se atenha apenas ao mérito da matéria. Destacou, ainda, que não foi obedecido o prazo regimental entre a primeira etapa do Concurso, ou seja, as provas escrita, didática e a prova de memorial e, ainda, o prazo previsto no Edital, que é de 48 horas para impetrar recursos. Em seguida, o Senhor Presidente disse que será considerado esse ponto no momento da deliberação. Em seguida, a Conselheira Jane Beltrão disse que os recursos em questão foram analisados pela Câmara de Ensino a exaustão. O Conselheiro João Cauby disse que a realização de um Concurso é um ato complexo e que não envolve apenas a Câmara, pois há instâncias recursais nas Unidades Acadêmicas. Com a palavra, a Conselheira Rosana Quaresma Maneschy disse que os recursos de concursos de candidatos, em sua maioria, quando chegam ao Conselho têm equívocos em sua origem. Após exaustiva discussão sobre a matéria, o Senhor Presidente sugeriu o seguinte encaminhamento para a votação: proposta 1 - a anulação do Concurso para a Carreira do Magistério Superior, Tema: Educação Diferenciada em Ambientes Escolares e Não Escolares e proposta 2 - a manutenção do resultado final do Concurso, o que foi acatado. Após a votação foram contabilizados 9 votos favoráveis à manutenção do resultado final do Concurso, 7 votos pela anulação do Concurso e 1 abstenção, ficando aprovada a manutenção do Concurso em tela. O Conselheiro Estandislau Luczynski, representante do Instituto de Geociências, solicitou declaração de voto. Disse que votou favorável à anulação do Concurso por cautela processual. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu ao comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às doze horas e quinze minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.

Handwritten signatures in blue ink, including:

- Estandislau Luczynski* (large, diagonal signature)
- Soraya Maria Bitar de Lima Souza* (signature at the bottom)
- 8 PB 50-2* (signature at the top left)
- Refundao* (signature in the middle)
- Mania Staudel* (signature on the right)
- Manoel V. Damasceno* (signature at the bottom left)